



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2023/00009

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A Vara Federal de Angra dos Reis torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na Vara Federal de Angra dos Reis-RJ, de acordo com as regras do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao recrutamento e à seleção de estudantes de Direito candidatos ao preenchimento de vagas de **Estágio de Direito** na Vara Federal de Angra dos Reis, da Subseção Judiciária de Angra dos Reis, bem assim das vagas supervenientemente disponibilizadas dentro do prazo de validade estabelecido no item 4 deste Edital.

Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

O **Estágio** é ato educativo escolar supervisionado que objetiva a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural do estudante, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 2º).

A **jornada de atividade em estágio** será de **20 (vinte) horas semanais**, em período compatível com o expediente do órgão (**entre 11h e 19h**) e com o horário escolar do estagiário.

Como requisito para **participação do processo seletivo**, o candidato deve, ao momento da inscrição, estar cursando entre o **6º e o 8º períodos de Curso de Direito reconhecido pelo MEC**, bem como atender aos requisitos específicos estabelecidos pela EMARF.

O estagiário fará jus à **bolsa de estágio**, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

O estagiário convocado terá direito a uma **bolsa mensal no valor atual de R\$ 1.000,00** (mil reais), bem como a **auxílio transporte no valor de R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos) **por dia de trabalho presencial**, totalizando até R\$ 1.178,20 (mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

A seleção far-se-á em 3 (três) etapas, em conformidade com o art. 15 da Resolução nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal:

1ª etapa: análise do Coeficiente de Rendimento (CR) e currículo;

2ª etapa: prova de redação;

3ª etapa: entrevista.

Não poderá ser contratado como estagiário o candidato:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; e



Assinado com senha por MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO - 16/01/2023 às 15:06:31.
Documento Nº: 3652633-7806 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3652633-7806>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202300009A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que atenda ao Princípio da Impessoalidade e que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

O candidato aprovado, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados, acima indicados, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, ficando ainda obrigado a informar à EMARF eventual alteração superveniente de tais situações.

Em caráter excepcional e provisório, o **estagiário poderá exercer suas atividades em regime de trabalho remoto**, em virtude do cumprimento das medidas temporárias estipuladas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), por força da TRF2-RSP-2022/00002 e TRF2-RSP-2022/00018, de 7 de março de 2022, garantindo-se-lhe, nada obstante, ser orientado, supervisionado e acompanhado, ainda que remotamente, por supervisor que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas do dia **19 de janeiro de 2023 até às 17 horas do dia 27 de janeiro de 2023**, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada exclusivamente através do e-mail institucional para a conta 01vf-an@jfrj.jus.br

Não serão apreciadas fichas de inscrição fora das datas e horário mencionados.

O e-mail de inscrição deverá ter como **assunto** a palavra "**INSCRIÇÃO**" seguida do nome completo do(a) estudante, devendo ser anexados os seguintes documentos, **em formato pdf**:

a) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e de comprovante de residência;

b) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, com nome da Instituição de ensino, no qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR - Geral) do(a) aluno(a) e **comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito**, o que também pode ser comprovado mediante declaração assinada por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/2 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL, do qual **conste registro de desempenho no coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos**;

c) ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, disponível no endereço eletrônico <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf>

d) Currículo atualizado;

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>

Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara Federal de Angra dos Reis e os candidatos.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.



Assinado com senha por MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO - 16/01/2023 às 15:06:31.
Documento Nº: 3652633-7806 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3652633-7806>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. Da prova de redação

Serão convocados para a prova de redação o máximo de 10 (dez) candidatos regularmente inscritos que apresentarem maior CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado, sendo eliminados do presente processo seletivo os demais candidatos inscritos.

A Prova de Redação e entrevista serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas**, na sala de audiências da Vara Federal de Angra dos Reis, localizada na Rua Doutor José Watanabe, 55/101 Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – CEP: 23906-220, e o candidato deverá comparecer munido de seu documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou comparecer após o horário de início da aplicação da prova.

O tempo de duração da prova de redação será de 1 (uma) hora, e deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento do candidato (4 pontos), a correção na utilização do idioma oficial (3 pontos) e a adequação ao tema proposto (3 pontos).

Poderão ser abordados temas jurídicos relativos às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Previdenciário e Direito Processual Civil, com ênfase para a competência da Justiça Federal.

Os candidatos serão avisados sobre eventuais regras de segurança sanitária para entrada no fórum no dia da prova na época da convocação para prova de redação.

3. Da aprovação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado, a nota na Prova de Redação e a nota da entrevista, cada um valendo 10 (dez) pontos.

Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver cursando o período mais avançado na Faculdade de Direito;
- b) obtiver maior nota na entrevista.
- c) tiver maior idade

Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail da Vara Federal de Angra dos Reis: 01vf-an@jfrj.jus.br

4. Das disposições finais.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 9º e 10º período do Curso de Direito.

A divulgação do resultado final está prevista para o dia **3 de fevereiro de 2023**.

O processo seletivo de que trata este Edital terá **validade de 1 (um) ano**, contado do dia útil subsequente ao dia de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições estipuladas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido o candidato considerado inicialmente como aprovado ou admitido.

O candidato será responsável por informar a atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) de contato.



Assinado com senha por MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO - 16/01/2023 às 15:06:31.
Documento Nº: 3652633-7806 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3652633-7806>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os originais dos documentos exigidos no ato de inscrição deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e poderão lhe ser requisitados pela EMARF, a qualquer momento, mesmo posteriormente à homologação do resultado final do processo seletivo.

O candidato fica desde já ciente de que, uma vez firmado o respectivo termo de compromisso de estágio, vindo a atuar em regime de trabalho remoto, deverá ele dispor dos recursos técnicos e meios próprios necessários e adequados ao desenvolvimento das suas atividades de estágio e para que possa receber orientação, supervisão e acompanhamento remotos pelo respectivo supervisor.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Juíza Federal Titular da Vara ou, em sua ausência, do (a) Juiz(a) que se encontrar no exercício da titularidade.

À Vara de Angra é reservada a prerrogativa de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, mesmo posteriormente à homologação do resultado final, em razão de atos e fatos não previstos ou imprevisíveis.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da Vara de Angra dos Reis



Assinado com senha por MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO - 16/01/2023 às 15:06:31.
Documento Nº: 3652633-7806 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3652633-7806>



JFRJEDT202300009A